

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA - RS

PROCESSO nº.: 0021525-14.2015.5.04.0701

EDEMIR RODRIGO FILLIPIN e OUTROS, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados constituídos, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

As presentes partes veem, a presença de Vossa Excelência, informar que, em que pese noticiada a existência de acordo pela reclamada, **NÃO HÁ NOS AUTOS QUALQUER COMPOSIÇÃO**. Pelo contrário, após ter penhora os valores do contrato de mantém com a municipalidade, a reclamada - **ATÉ ENTÃO REVEL E CONFESSA** -, **valendo-se da necessidade econômica que têm os reclamantes, pessoas humildes que são e que tiveram essa condição maximizada pelo período pandêmico que vivemos, procurou diretamente os reclamantes, pagando valores AVILTANTES e MUITO INFERIORES aos reconhecidos** como devidos nesses autos.

Impugna-se, pois, os recibos/termos de quitação juntados pela reclamada. Do mesmo modo que impugnados vão os demais documentos juntados pela reclamada, que não apresentou embargos no prazo legal.

Tudo isso, diga-se, a margem do conhecimento desse Juízo e mesmo do presente procurador, fato que pode caracterizar, em tese, **CRIME DE ESTELIONATO** ou, no mínimo, **CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**, bem como **INFRAÇÃO ÉTICA/DISCIPLINAR** perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

Desta feita, requer seja INDEFERIDO o pedido de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, atualizando-se a conta, de modo a deduzir dela os valores eventualmente recebidos pelos reclamantes, os quais devem ser reconhecidos tão somente como pagamento parcial/espontâneo.

PENSAMENTO DIVERSO SERIA FAZER TERRA ARRASADA DO PRINCÍPIO DA IRRENUNCIABILIDADE, O QUAL ORIENTA ESSA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, JUSTAMENTE EM RAZÃO DE POSTURAS COMO A DA ORA RECLAMADA.

Não sendo esse o entendimento, o presente procurador requer, ao menos, digno-se esse Juízo a manter hígido o total de honorários de sucumbência e contratuais cabíveis ao presente procurador, o qual atuou, de maneira intensa nos autos, por mais de 05 (cinco) anos.

Após, requer seja expedido cópia do presente a **POLÍCIA FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, de modo que tomem ciência do fato ocorrido nos autos supra, como medida de justiça e bom senso.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santa Maria, 10 de Agosto de 2020.

Wagner A. H. Pompéo

OAB/RS 79.122

PJe



Assinado eletronicamente por: [WAGNER
AUGUSTO HUNDERTMARCK POMPEO]

- 09efd60

<https://pje.trt4.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Shodo